



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo N° 525/2022

Data: 15/12/2022

Hora: 19:02:36

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Ofício

Destino: Expediente

solicitação de Abertura de Licitação 20/2022



Câmara Municipal de Ilhota

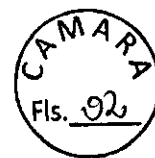
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Presidente

No exercício das atribuições da função de Presidente da Comissão de Licitação, verifico a necessidade de celebração de contrato de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Verifico, ainda, que de acordo com a praxe adotada em anos anteriores, a necessidade de que Vossa Excelência autorize a abertura de processo de licitação, na modalidade, dispensa, nos termos do Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. A existência de recursos financeiros para esta contratação foi confirmada pelo ofício n. 20/2022, expedido pelo setor de contabilidade. A contratação que se pretende realizar observará a seguinte identificação e características:

Processo Administrativo: 20/2022

Objeto da licitação: contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Forma de julgamento: menor preço global

Forma de pagamento: mensal

Local de execução do objeto contratual: Rua Bertoldo Simon, 98 Centro, Ilhota - SC

Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 48 meses.

Observações: as condicionantes para a prorrogação e preço, caso ela ocorra, serão discriminadas no curso do presente contrato.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

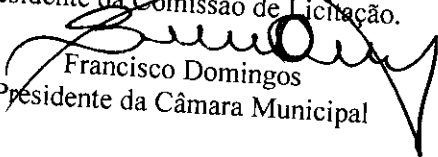
3.3.90.40.09.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor previsto, para a vigência entre 23/03/2023 até 22/03/2022: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Ilhota, 15 de dezembro de 2022

De acordo,


Wanessa Schutz
Presidente da Comissão de Licitação.


Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



REQUISIÇÃO

DE: FRANCISCO DOMINGOS

PARA: Comissão Permanente de Licitação

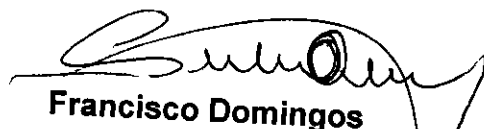
Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório.

Considerando o fim da vigência do contrato de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, solicito a comissão permanente de licitação que inicie os procedimentos necessários para a contratação deste serviço, conforme descrição abaixo.

ITEM	CARTA PESQUISA Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, Com vigência de 12 meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite de 48 meses .
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

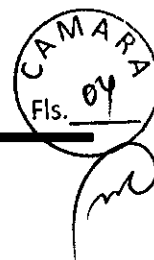
Encaminhe-se à autoridade presidente da comissão de licitação para que avalie a disponibilidade de recursos e instaure o devido processo de licitação (ou dispensa) para a contratação dos serviços. E, ainda, caso os itens acima prevejam detalhamentos muito específicos, sem necessidade administrativa motivada, fica solicitado desde já: a. aquisição de itens semelhantes; b. que a autoridade responsável pelas compras proceda com as adequações necessárias na descrição do bem, caso necessárias para composição do edital.

Atenciosamente,


Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Recebido por Wanessa Schutz, Presidente da Comissão de Licitação, em 29 de novembro de 2022, para verificação da solicitação e futura contratação dos serviços, se necessária e legal.


Wanessa Schutz
Presidente da Comissão de Licitação



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 15:34
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática
Anexos: Carta pesquisa TI para 2023.doc
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias úteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:21
Para: proti.informatica@gmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática
Anexos: Carta pesquisa TI para 2023.doc
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias úteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:21
Para: jcardoso@outdesk.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática
Anexos: Carta pesquisa TI para 2023.doc
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:22
Para: 'solucionahardware@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática
Anexos: Carta pesquisa TI para 2023.doc
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 17:12
Para: 'contato@gold.inf.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática
Anexos: Carta pesquisa TI para 2023.doc
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

guardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, com vigência de 12 meses) admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite de 48 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo: - Instalação/Reinstalação de softwares e sistemas operacionais; - Manutenção preventiva e corretiva nos computadores e servidor (Windows Server); - Configuração de serviços do Windows Server, como DHCP, DNS, Active Directory, geração e conferência de Backup, criação/bloqueio/liberação de usuários, entre outros; - Monitoramento proativo e gerenciamento de Patches, a título de evitar problemas no Windows Server; - Troca de peças e suprimentos; - Atendimento presencial e remoto. OBS: O orçamento deve conter o mínimo de 06 horas técnicas mensais inclusas. O prestador precisa ter software licenciado para utilização de acesso remoto. O serviço de atendimento presencial deve ser iniciado em até 12 horas úteis e o atendimento remoto em até 02 horas úteis. Para todos os serviços executados é necessária a apresentação de relatório de atendimento contendo o horário de entrada e saída do técnico responsável.	R\$
02	Serviço em Firewall PFSense, sendo: - Liberação e bloqueios de portas e regras de acesso; - Acompanhamento periódico de caráter preventivo e monitoramento referente tentativas de acesso externo.	R\$
03	Fornecimento de Antivírus, sendo: - Licenciamento de software antivírus para 07 equipamentos com Windows 10; - Licenciamento de software antivírus EDR (Endpoint Detection Response) para Windows Server.	R\$
Total mensal:		

Valor da hora técnica adicional: R\$ _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

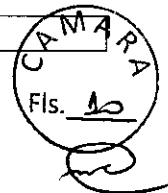
CNPJ nº: _____

Endereço: _____



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Cidade/UF: _____ - CEP: _____

Telefone/: _____

Nome: _____

CPF: _____

Local, data do orçamento: _____, _____, de _____ 2022.

Obs:

- 1) O pagamento será realizado conforme contrato, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) Durante a vigência do contrato será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 8.666/93.
- 3) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Contato - Vision Hard Informática <contato@visionhard.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 16:28
Para: 'Maristela Castellain | Câmara de Vereadores'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática
Anexos: Carta pesquisa TI para 2023.doc

Boa tarde, tudo bem?
Segue orçamento

VISION HARD®

☎ 47 3343-1683

📍 Rua 21 Junho, 290

🌐 www.visionhard.com.br

14 ANOS
NO MERCADO



Felipe Scharf

Diretor Comercial



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 15:34
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática
Prioridade: Alta

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.
Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias úteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa.

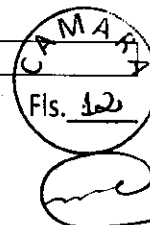
Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, com vigência de 12 meses) admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite de 48 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo: - Instalação/Reinstalação de softwares e sistemas operacionais; - Manutenção preventiva e corretiva nos computadores e servidor (Windows Server); - Configuração de serviços do Windows Server, como DHCP, DNS, Active Directory, geração e conferência de Backup, criação/bloqueio/liberação de usuários, entre outros; - Monitoramento proativo e gerenciamento de Patches, a título de evitar problemas no Windows Server; - Troca de peças e suprimentos; - Atendimento presencial e remoto. OBS: O orçamento deve conter o mínimo de 06 horas técnicas mensais inclusas. O prestador precisa ter software licenciado para utilização de acesso remoto. O serviço de atendimento presencial deve ser iniciado em até 12 horas úteis e o atendimento remoto em até 02 horas úteis. Para todos os serviços executados é necessária a apresentação de relatório de atendimento contendo o horário de entrada e saída do técnico responsável.	R\$ 510,00
02	Serviço em Firewall PFSense, sendo: - Liberação e bloqueios de portas e regras de acesso; - Acompanhamento periódico de caráter preventivo e monitoramento referente tentativas de acesso externo.	R\$ 85,00
03	Fornecimento de Antivírus, sendo: - Licenciamento de software antivírus para 07 equipamentos com Windows 10; - Licenciamento de software antivírus EDR (Endpoint Detection Response) para Windows Server.	R\$ 290,00
Total mensal:		R\$ 885,00

Valor da hora técnica adicional: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Razão Social: Vision Hard Informática LTDA

Nome de Fantasia: Vision Hard Soluções em Informática

CNPJ nº: 10.157.209/0001-17

Endereço: Rua 21 de Junho, 290



Câmara Municipal de Ilhota

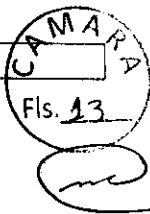
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Cidade/UF: Ilhota/SC - CEP: 88320-000

Telefone/: 473331683

Nome: Felipe Scharf

CPF: 078.943.709-08

Local, data do orçamento: Ilhota, 12 de dezembro de 2022.

Obs:

- 1) O pagamento será realizado conforme contrato, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) Durante a vigência do contrato será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 8.666/93.
- 3) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 17:21
Para: 'comercial@technobreak.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em informática
Anexos: Carta pesquisa TI - 2023.doc
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Guardamos com **urgência**.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 17:19
Para: 'anapaula@gold.inf.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em informática
Anexos: Carta pesquisa TI - 2023.doc
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Guardamos com **urgência**.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: comercial@technobreak.com.br
Enviado em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 10:19
Para: 'Maristela Castellain | Câmara de Vereadores'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em informática
Anexos: ORÇAMENTO 02 - Ilhota.pdf

Bom dia
Segue orçamento.

Antecipadamente agradeço atenção!

Fernanda Eberhardt
Depto. Financeiro
Technobreak – Soluções em Energia e Informática Ltda ME
E-mail: f.berhardt@technobreak.com.br /whats – 47 99193-2209

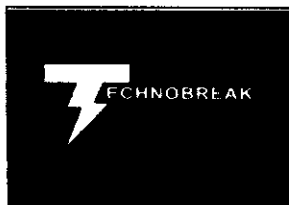
De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 17:21
Para: comercial@technobreak.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em informática
Prioridade: Alta

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.
Aguardamos com **urgência**.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



TECHNOBREAK SOLUÇÕES EM ENERGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ : 24.107.323/0001-47 I.E: 258167416

RUA: CECILIA LUCIA EBERHARDT, 40 - FIGUEIRA

GASPAR SC CEP 89110-379

Fone: (47) 99193-2209

E-mail: comercial@technobreak.com.br



ORÇAMENTO 02 Câmara Municipal de Ilhota

DATA: 13/12/2022

ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, com vigência de 12 meses) admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite de 48 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo: - Instalação/Reinstalação de softwares e sistemas operacionais; - Manutenção preventiva e corretiva nos computadores e servidor (Windows Server); - Configuração de serviços do Windows Server, como DHCP, DNS, Active Directory, geração e conferência de Backup, criação/bloqueio/liberação de usuários, entre outros; - Monitoramento proativo e gerenciamento de Patches, a título de evitar problemas no Windows Server; - Troca de peças e suprimentos; - Atendimento presencial e remoto. OBS: O orçamento deve conter o mínimo de 06 horas técnicas mensais inclusas. O prestador precisa ter software licenciado para utilização de acesso remoto. O serviço de atendimento presencial deve ser iniciado em até 12 horas úteis e o atendimento Serviço em Firewall PFSense, sendo:	R\$ 900,00
02	- Liberação e bloqueios de portas e regras de acesso; - Acompanhamento periódico de caráter preventivo e monitoramento referente tentativas de acesso externo.	R\$ 150,00
03	Fornecimento de Antivírus, sendo: - Licenciamento de software antivírus para 07 equipamentos com Windows 10; - Licenciamento de software antivírus EDR (Endpoint Detection Response) para Windows Server.	R\$ 350,00
Total mensal:		R\$ 1400,00

Orçamento válido até 22/12/2022 ou durar o estoque

PAGAMENTO: ☐ a combinar

EBERHARDT
Technobreak – Soluções em energia e informática Ltda ME

24.107.323/0001-47

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: soluçona hardware <solucionahardware@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 18:12
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação de orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática



Carta pesquisa TI para 2023

Em ter., 6 de dez. de 2022 às 16:22, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa.

Atenciosamente,

Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

CNPJ: 83.543.520/0001-78

Tel: (47)3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, com vigência de 12 meses) admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite de 48 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo: - Instalação/Reinstalação de softwares e sistemas operacionais; - Manutenção preventiva e corretiva nos computadores e servidor (Windows Server); - Configuração de serviços do Windows Server, como DHCP, DNS, Active Directory, geração e conferência de Backup, criação/bloqueio/liberação de usuários, entre outros; - Monitoramento proativo e gerenciamento de Patches, a título de evitar problemas no Windows Server; - Troca de peças e suprimentos; - Atendimento presencial e remoto. OBS: O orçamento deve conter o mínimo de 06 horas técnicas mensais inclusas. O prestador precisa ter software licenciado para utilização de acesso remoto. O serviço de atendimento presencial deve ser iniciado em até 12 horas úteis e o atendimento remoto em até 02 horas úteis. Para todos os serviços executados é necessária a apresentação de relatório de atendimento contendo o horário de entrada e saída do técnico responsável.	R\$600,00
02	Serviço em Firewall PFSense, sendo: - Liberação e bloqueios de portas e regras de acesso; - Acompanhamento periódico de caráter preventivo e monitoramento referente tentativas de acesso externo.	R\$100,00
03	Fornecimento de Antivírus, sendo: - Licenciamento de software antivírus para 07 equipamentos com Windows 10; - Licenciamento de software antivírus EDR (Endpoint Detection Response) para Windows Server.	R\$390,00
Total mensal:		R\$1.090,00

Valor da hora técnica adicional: R\$ 90,00 _____

Razão Social: SABRINA TAMATA TESKE FAUSTINO 09827890921 _____

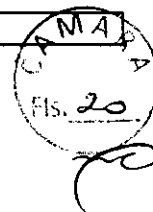
Nome de Fantasia: SOLUCIONA HARDWARE _____

CNPJ nº: 15.769.129/0001-36 _____



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Endereço: RUA NOVA BRASILIA LOTE 08 _____

Cidade/UF: TIMBÓ SC _____ - CEP: 89120-000 _____

Telefone/: _____

Nome: Sabrina Tamara Teske Faustino _____

CPF: 098.278.909.21 _____

Local, data do orçamento: timbó 12, dezembro , de 2022.

Obs:

- 1) O pagamento será realizado conforme contrato, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) Durante a vigência do contrato será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 8.666/93.
- 3) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	UNID	VISION HARD	PREÇO UNIT ESTIMADO MENSAL	PREÇO ESTIMADO 12 MESES	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	R\$ 885,00	R\$ 10.620,00	R\$ 10.620,00
ITEM	QTDE	UNID	TECHNOBREAK INFORMÁTICA	PREÇO UNIT ESTIMADO MENSAL	PREÇO ESTIMADO 12 MESES	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
ITEM	QTDE	UNID	SABRINA TAMATA	PREÇO UNIT ESTIMADO MENSAL	PREÇO ESTIMADO 12 MESES	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	R\$ 1.090,00	R\$ 13.080,00	R\$ 13.080,00
ITEM	QTDE	UNID	MÉDIA ARITMÉTICA	PREÇO TOTAL ESTIMADO	MÉDIA	
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	R\$ 40.500,00	13500,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	13.500,00	

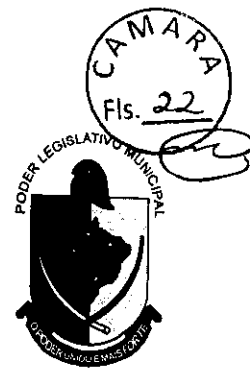
Ilhota, 15 de dezembro de 2022

Wanessa Schutz
Wanessa Schutz

Presidente Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 20/2022
À Contabilidade

Ilhota (SC), 15 de dezembro de 2022.

Assunto: Processo licitatório nº 20/2022 (Modalidade Dispensa de Licitação)

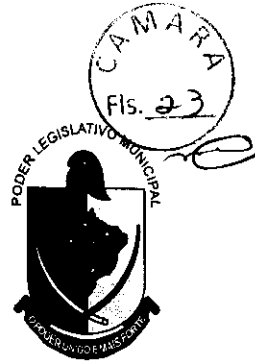
Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos da Câmara Municipal de Ilhota. Com custo total estimado em: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Contabilidade nº 020/2022
À Comissão de Licitação

Ilhota (SC), 15 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 20/2022 relativo ao processo de dispensa de licitação nº 20/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos da Câmara Municipal de Ilhota.

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa que tem por objetivo o fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Ilhota.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.40.09.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

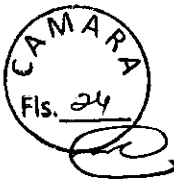
Atenciosamente,


Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Wanessa Schütz

Wanessa Schütz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Juliana Müller Silveira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Gabriela D. Machado
RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

19 / 01 / 2023



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



B.

Protocolo Nº 2/2023

Data: 09/01/2023

Hora: 17:40:21

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Parecer Jurídico

Destino: Arquivo

Parecer Jurídico

Processo de dispensa de Licitação nº 020/2022



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações.

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93.
CONTRATAÇÃO DIRETA. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE EM
ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, SENDO O
ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO
DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL,
MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E
SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS
NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da câmara municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (três) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Na oportunidade, recomenda esta Assessoria Jurídica, que a Comissão Permanente de Licitação, apresente justificativa da necessidade do objeto a ser contratado.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ainda, recomenda que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Câmara Municipal de Ilhota, para análise final do trâmite processual.

Assim, o Gestor Público, ordenador das despesas em conjunto com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação estão aptos a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Por fim, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, tratam-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

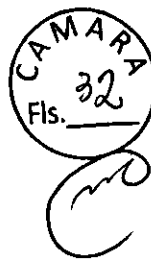
É o parecer, salvo melhor juízo.

Ilhota, 09 de janeiro de 2023.

Gabriela Duarte Machado

Procuradora Geral

OAB/SC 60.190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.209/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VISION HARD INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISION HARD SOLUCOES EM INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE JUNHO	NÚMERO 290	COMPLEMENTO TERREOTERREO SALA SALA 01
-----------------------------	---------------	--

CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCINOVACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (47) 3343-1683/ (47) 3308-0813
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 13:10:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.157.209/0001-17
Razão Social: VISION HARD INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA 21 DE JUNHO 420 / CENTRO / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123101151275260123

Informação obtida em 10/01/2023 15:17:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.157.209/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:47 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **4426.7EBD.49A9.3F14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VISION HARD INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.157.209/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140009618801
Data de emissão:	12/01/2023 13:13:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/01/2023 13:13:13

**Prefeitura Municipal de Ilhota**

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro

CEP: 88320-000

CNPJ: 83.102.301/0001-53

E-mail: tributos@ilhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 3343 8812

Whatsapp: (47) 3343 8812



Certidão Positiva com Efeito de Negativa N° 89 2023

Qualificação do Contribuinte.

5886 VISION HARD INFORMATICA LTDA ME
Contribuinte: 10.157.209/0001-17 -
CPF/CNPJ.....: RUA 21 DE JUNHO
Endereço.....: 290
Complemento.: ILHOTA Número: CENTRO
Cidade.....: SC Bairro: 88320000
UF.: CEP...:

Certificamos, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei N° 5.172, CERTIDÃO

Que contribuinte acima identificado consta a existência de débitos não e/ou com exigibilidade suspensa na forma do Artigo 151 do CTN (Lei N° 5.172, de 25/10/1966).

A presente Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

12 de Janeiro de 2023

Ilhota,

539757593539757

Código de Autenticação :



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.157.209/0001-17
Certidão nº: 1706251/2023
Expedição: 12/01/2023, às 11:32:54
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.157.209/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.157.209/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KESuY05K2H9ecjw&chave2=Ug8cwwsph...-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06407037980-ARIEL SENEM|07894370908-FELIPE SCHARF

ARIEL SENEM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.070.379-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.836.196, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO GONÇALVES, 159, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

FELIPE SCHARF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1991, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 078.943.709-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.805.456, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ SILVINO DA CUNHA, 2100, CX 02, BAU BAIXO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VISION HARD INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204145222, com sede Rua 21 de Junho, 420, Centro Ilhota, SC, CEP 88320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.157.209/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 21 DE JUNHO, 290, TERREO; SALA 01, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GASPAR / SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO DA SEDE OU OBJETO

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de: “VISION HARD INFORMÁTICA LTDA ME”

Req: 81000001099380

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



17/08/2020



Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede à RUA 21 DE JUNHO, 290, TERREO; SALA 01, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo social explorar as atividades de: “Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Informática”.

Cláusula Quarta – A sociedade está em atividades desde 20/07/2008, com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL – COTAS – COTISTAS**

Cláusula Quinta – O capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país pelos sócios da seguinte forma:

A/1 – **FELIPE SCHARF**, possui 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A/2 – **ARIEL SENEM**, possui 5.000,00 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CAPÍTULO III **DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Cláusula Nona – O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Cláusula Décima – No final de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos tão somente para o Balanço Geral e controle dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Dos lucros líquidos apurados, no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

Req: 81000001099380

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/08/2020



CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO – REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda – A sociedade será administrada pelos sócios **Felipe Scharf e Ariel Senem**, o qual sempre que se fizer necessário representarão a sociedade na qualidade de **sócios administradores**, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Os **sócios administradores**, terão uma retirada à título de pró-labore pelo exercício de suas funções, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as condições econômicas da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quinta – Nos aumentos de Capital Social, será respeitado a proporcionalidade das cotas de Capitais de cada sócio.

Cláusula Décima Sexta – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do “de cujos”. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado de acordo com os índices de correção da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria de capital.

Cláusula Décima Oitava – Ao Sócio Administrador é vedado o uso do nome empresarial, em operações alheias aos fins sociais, bem como aval, fianças e outros.

Cláusula Décima Nona – Fica Eleito o foro da Comarca Gaspar/SC, sem escolha de outro por mais privilegiado que seja, para deliberar sobre as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

Req: 81000001099380

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/08/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.157.209/0001-17



Cláusula Vigésima Primeira – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de não estarem impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ILHOTA, 13 de agosto de 2020.

ARIEL SENEM

FELIPE SCHARF

Req: 81000001099380

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/08/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203443039



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VISION HARD INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	203443039 - 14/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204145222
CNPJ 10.157.209/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020
SOB N: 20203443039

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203443039

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06407037980 - ARIEL SENEM

Cpf: 07894370908 - FELIPE SCHARF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/08/2020



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1833872738

NOME FELIPE SCHARF		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 4805456 SSP SC		
CIV 078.943.709-88	DATA NASCIMENTO 10/02/1991	
RELACÃO DIONÍSIO SCHARF MARIA TEREZINHA SCHARF		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04671814987	VALIDADE 24/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 12/06/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL BLUMENAU, SC	DATA EMISSÃO 29/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98058705854
SC143878310

SANTA CATARINA	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE

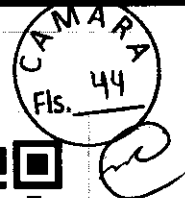


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Fls. 43

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Nome/First Name/Primer Nombre de pila - 2. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 3. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Validación - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Documento de Identificação - Identity Card - A.C.C. - 6. Documento Identitativo - English version / Identity Document / Documento de Identificación - 7. Autoridade de Emissão / Issuing Authority / Órgão de Emissão / Issuance Authority - 8. Número de Registo da Classe / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Categoría de Conducir - 10. Observações / Observations / Observaciones - Local / Regional / Nationalidade / Nationalities / Nacionalidades

I<BRA042053386<498<<<<<<<<<<<<
8908124M3208036BRA<<<<<<<<<<<<2
ARIEL<<SENEM<<<<<<<<<<<<<<<<<



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023, às 16:18 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas especializadas no suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor, troca de peças e suprimentos, amparado pela Lei nº 8.666/93, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Foram solicitados 5 (cinco) orçamentos, três empresas responderam, sendo elas: Sabrina Tamata teske Faustino Technobreak Soluções em Energia Informática Ltda ME e Vision Hard Informática Ltda.



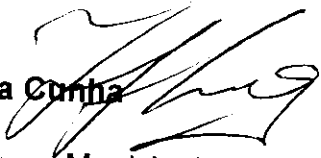
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

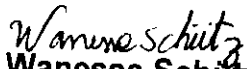


Considerando que o menor preço orçado foi da empresa Vision Hard Informática Ltda, a qual apresentou a documentação necessária, certidões negativas e demais documentos, dentro do prazo dado pela Comissão de Licitação.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Vision Hard Informática Ltda., no valor de R\$ 10.620,00(dez mil seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais.


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Wanessa Schütz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Juliana Müller Silveira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 020/2022 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

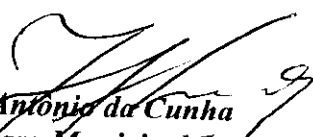
Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

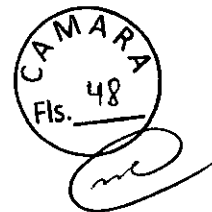
No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2022 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa Vision Hard Informática Ltda, mensais inscrita no CNPJ 10.157.209/0001-17, de R\$ 10.620,00(dez mil seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2023.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 020/2022 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

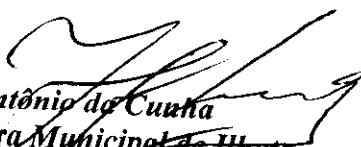
Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2022 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa Vision Hard Informática Ltda, mensais inscrita no CNPJ 10.157.209/0001-17, de R\$ 10.620,00(dez mil seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2023.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

CONTRATADO - VISION HARD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede Rua 21 de junho, 420, Centro, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, SENDO O ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.

VALOR - O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 48 meses.

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação nº 20/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

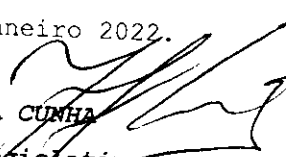
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.40.09.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ilhota, 11 de janeiro 2022.

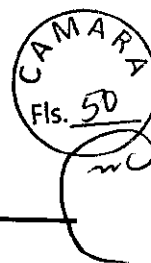

JUAREZ ANÔNIO DA CUNHA
Presidente Do Legislativo

VISION HARD INFORMÁTICA LTDA
Contratada

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 13/01/2023 Extrato do Ato Nº: 4477862 Status: Publicado

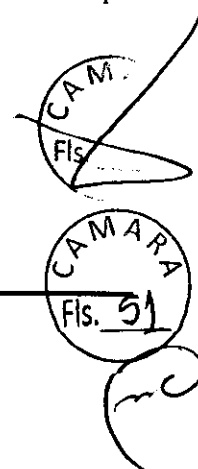
Data de Publicação: 16/01/2023 Edição Nº: 4095



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4477862, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4477862>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota**Data de Cadastro:** 13/01/2023 **Extrato do Ato N°:** 4477864 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/01/2023 **Edição N°:** 4095**Câmara Municipal de Ilhota**

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

image1.png

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br

image2.wmf

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2022****CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC**

CONTRATADO – VISION HARD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede Rua 21 de junho, 420, Centro, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO – contrato de prestação de serviços de suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.620,00(dez mil seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 48 meses.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº20/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA****01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal****3.3.90.40.09.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4477864, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4477864>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 13/01/2023 **Extrato do Ato N°:** 4477864 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 16/01/2023 **Edição N°:** 4095



Ilhota, 11 de janeiro 2022.

Juarez anônio da cunha VISION HARD INFORMÁTICA LTDA

Presidente Do Legislativo Contratada



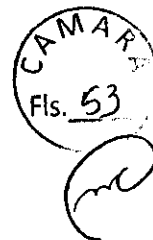
* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4477864, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4477864>



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 05/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **Juarez Antônio da Cunha**, inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISION HARD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede à Rua 21 de junho, 290, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelos responsáveis, **FELIPE SCHARF**, inscrito no CPF-MF sob o nº 078.943.709-08 e **ARIEL SENEM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 064.070.379-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2022 firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o suporte em atendimentos de informática aos usuários da **CONTRATANTE**, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 10.620,00** (dez mil seiscentos e vinte reais), sendo **R\$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

2.2. O valor do plano mensal será de **R\$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais) que serão pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

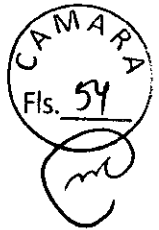
mtchub



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.40.09.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta o produto à Câmara Municipal de Ilhota;
- b) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e) A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços técnicos consistirão em atendimentos de informática, com centralização de todo o suporte às estações de trabalho da Câmara Municipal de Ilhota, disponibilizando um profissional, conforme as 6(seis) horas mensais cumulativas, livres de deslocamento, acesso remoto, servidores de dados e firewall, por todo o período do referido contrato.

6.2. Os principais serviços são:

Suporte em atendimentos de informática, sendo:

- - Instalação/Reinstalação de softwares e sistemas operacionais;

Modulo

G. A. B. 7/11/17

W B



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- - Manutenção preventiva e corretiva nos computadores e servidor (Windows Server);
- - Configuração de serviços do Windows Server, como DHCP, DNS, Active Directory, geração e conferência de Backup, criação/bloqueio/liberação de usuários, entre outros;
- - Monitoramento proativo e gerenciamento de Patches, a título de evitar problemas no Windows Server;
- - Troca de peças e suprimentos;
- - Atendimento presencial e remoto.
- OBS: O orçamento deve conter o mínimo de 06 horas técnicas mensais inclusas. O prestador precisa ter software licenciado para utilização de acesso remoto. O serviço de atendimento presencial deve ser iniciado em até 12 horas úteis e o atendimento remoto em até 02 horas úteis. Para todos os serviços executados é necessária a apresentação de relatório de atendimento contendo o horário de entrada e saída do técnico responsável.

Serviço em Firewall PFSense, sendo:

- - Liberação e bloqueios de portas e regras de acesso;
- - Acompanhamento periódico de caráter preventivo e monitoramento referente tentativas de acesso externo.

Fornecimento de Antivírus, sendo:

- - Licenciamento de software antivírus para 07 equipamentos com Windows 10;
- - Licenciamento de software antivírus EDR (Endpoint Detection Response) para Windows Server.

6.3. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, decorrentes de problemas elétricos, causas da natureza ou danos propositalmente causados por mau uso ou uso indevido de seus equipamentos de informática.

6.4. O valor da hora excedente é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

6.5. A CONTRATADA será responsável por manter o controle das horas mensais de atendimentos, com o saldo acumulado disponível e enviar relatórios do controle de horas juntamente com a nota fiscal do mês.

Michele

G. A. F. H.

Q M



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **21 de março de 2023 a 20 de março de 2024**, havendo, nesta data, sua rescisão automática, sem necessidade de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial.

7.1. O presente contrato poderá ser renovado, mediante ajuste voluntário e recíproco entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), equivalendo a 03 (três) renovações.

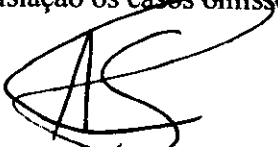
7.2. A renovação será instrumentalizada através de termo aditivo e será precedida de pesquisa de mercado que irá estipular o valor pelo período subsequente.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme determina os arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.
2. A rescisão contratual poderá ser:
 - a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei no 8.666/93;
 - b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que demonstrada conveniência para a Administração, resguardado o interesse público;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
 - d) pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

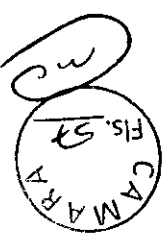
CLÁUSULA NONA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

Midia
G.    



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



9.1. Ambas as partes se comprometem a seguir as disposições da Lei n. 13.079/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, na obtenção, tratamento e guarda de informações.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 15 de fevereiro de 2023.

JUAREZ ANTONIO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

FELIPE SCHAFER

CPF-MF 078.943.709-08

CONTRATADA

ARIEL SENEM

CPF-MF 064.070.379-80

CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha: **Wanessa Schütz**

CPF: 040.217.759-27

Testemunha: **Marice Barbieri**

CPF: 042.362.159-93

Procuradora Geral: **Michelle de Lima Krause**

OAB/SC 46.383